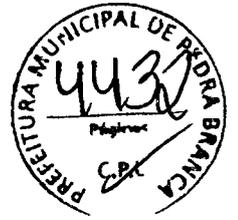


**CONSTRUTORA**

**JLV**



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PEDRA BRANCA - CE**

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SAO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.**

**CONSTRUTORA JLV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Fortaleza, Ceará, Rua Thomas Edson, Nº1387, Pavimento 2, Itaperi – CEP: 60714-070, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.572.480/0001-60, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará nº NIRE 23201945575, por sua representante legal infra-assinada, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em conformidade com o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, requerendo seja este remetido ao titular de origem da presente licitação para julgamento, de acordo com o Item 11 do Edital do Certame supramencionado.

**PRELIMINARMENTE:**

### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo em vista a decisão administrativa proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/03/2023, bem como, considerando que o Edital em seu Item 9.3, estabelece o prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, portanto prazo de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 08/03/2023 e estendendo-se até o dia 14/03/2023, denota-se que a interposição do presente Recurso Administrativo é tempestiva.

### **II – DO CABIMENTO DO PRESENTE RECURSO E DO EFEITO SUSPENSIVO**

Precipuamente esclarece o Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia Constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte deste consórcio o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende o Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presente os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse recursal e na legitimidade e os

*RECIBIDO  
10/03/23*

requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4ª ed.p. 501).

Espera que se receba esta peça como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

De acordo com o §2º do artigo 109, da Lei 8.666/93, bem como o disposto no item 11.3 do Edital, requer este Recorrente que seja atribuído efeito suspensivo ao presente apelo.

MÉRITO

I – DA INABILITAÇÃO

O ora Recorrente, participante do presente procedimento licitatório, foi inabilitado nos seguintes termos da Ata de Reunião da Concorrência Pública “08) CONSTRUTORA JLV LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.572.480/0001-60; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - REQ 04 - Escavação de Material de 32 categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital”

A decisão, apesar de dotada de conhecimento, foi equivocada.

Se não, vejamos.

O recorrente apresentou em seu CAT com Registro de Atestado nº 271660/2022 (imagem 1) item similar:

8.1.9.5	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TITOLINHO	SEINFRA	M2	1,80
8.1.9.6	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00
8.1.9.7	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00
<b>9 REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
<b>9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
9.1.1	C0583	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	SEINFRA	M	5.437,75
<b>9.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	13,06
9.2.2	CS177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	SEINFRA	M3	217,54
9.2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	190,59

CONSTRUTORA JLV - F.08 1966, CNPJ 23.572.480/0001-60 Email: jlv@construcoesbv.com  
Rua Antônio, 476, Bairro Raposo, Fortaleza-CE, CEP 60.714-152, Fone: (85) 99613-9800

(imagem 1)

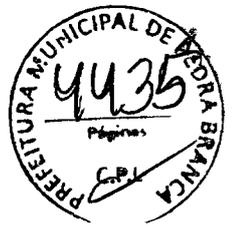


Certificado nº 271660/2022  
 10/06/2022, 19:40  
 Chave de Acesso: 22349  
 O documento está registrado digitalmente em 10/06/2022 a partir de 16 linhas



**CONSTRUTORA**

**JLV**



O que ocorreu por parte do Ilmo. Presidente foi excesso de formalismo, visto que de acordo com as composições acima apresentadas a "escavação em rocha branda com escavadeira hidráulica e rompedor acoplado" e a "escavação em material de 3ª CAT com escavadeira e rompedor hidráulico" são serviços idênticos, prestados da mesma forma, com a mesma mão de obra, o mesmo maquinário e o mesmo material.

Nesse sentido, acosto as seguintes jurisprudências:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. FINALIDADE DA EXIGÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE. Apesar da Administração estar vinculada às condições do Edital, configura-se excesso de formalismo excluir empresa que demonstra, de forma diversa da prevista no Edital, preencher os requisitos à finalidade da exigência editalícia. (AMS 2007.72.00.000303-8/SC, Relator Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR, D.E. 13-5-2008)

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO DE LICITAÇÃO. FALTA DE INSTRUMENTO DE MANDATO NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA FORMAL SANÁVEL. Filio-me ao entendimento já proferido por esta Corte no sentido de que a inabilitação do participante devido a um mero vício formal e sanável confronta-se com o próprio interesse público, fundado na ampla participação de todos os interessados, - que, evidentemente, preenchem requisitos básicos exigidos - os para oportunizar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, além de ferir o direito de participação do licitante que preencheu as exigências básicas exigidas no certame. (TRF4, APELREEX TERCEIRA TURMA, Relatora MARIA LUCIA LUZ LEIRIA, D.E. 19/ 11/ 2007.70.00.011319-8)

Assim, após tão esclarecedores argumentos sobre o assunto, resta-se, apenas em reforço ao já explicado, ressaltar que a forma prescrita no edital não pode ser encarada com excesso de formalismo pela Administração a ponto de excluir do certame concorrente que possa oferecer condições mais vantajosas na execução do objeto licitado, haja vista que demonstrou-se preencher os requisitos exigidos, sendo contrário aos princípios do ato administrativo o excesso formal desarrazoado.

Sendo assim, se faz necessário o presente recurso administrativo, como medida de justiça e de direito, pois como única opção para o Recorrente, neste momento, a fim de garantir sua participação em igualdade de condições e ser declarado habilitado no processo licitatório em apreço.

CONSTRUTORA

JLV



## REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, preliminarmente, requer que seja recebido e conhecido o presente Recurso Administrativo com efeito suspensivo, para no mérito, declarar a Recorrente habilitada e apta a ter sua proposta de preços comerciais julgada junto as demais habilitadas.

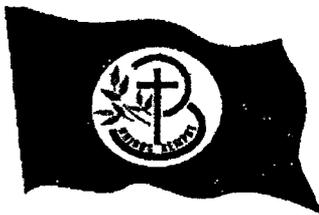
Por derradeiro, requer a juntada dos documentos em anexo.

Termos em que  
Espera deferimento.

Fortaleza, 08 de março de 2023.

YARA RAQUEL LIRA DO  
VALE:60364325348  
Assinado de forma digital por YARA RAQUEL LIRA DO  
VALE:60364325348

CONSTRUTORA JLV LTDA  
CNPJ: 23.572.480/0001-60  
Yara Raquel Lira do Vale  
Sócia administradora  
CPF: 603.643.253-48



**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; e capacidade técnica profissional - **REQ 05** \_Reaterro c/ compactação Manual s/ controle material da vala. **REQ 06** \_Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat c/ aquisição, descumprindo ao subitem 7.7.3 do edital; **08**) CONSTRUTORA JLV LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 23.572.480/0001-60; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 04** \_ Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; **09**) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 63.551.378/0001-01; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 04** \_ Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; **11**) MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 11.952.190/0001-63; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 04** \_ Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647), descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; **12**) C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 02.567.157/0001-29; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 03** \_ Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647) e **REQ 04** \_ Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; **16**) R M CLEMENTE CANDIDO - ME, inscrita no CNPJ n.º. 35.214.818/0001-91; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 03** \_ Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647) e **REQ 04** \_ Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; e capacidade técnica profissional, **REQ 03** \_ Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647) e **REQ 04** \_ Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.3 do edital; **18**) ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 11.477.070/0001-51; inabilitada por não apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; descumprindo ao subitem 7.4.6, do edital, a certidão apresentada pela empresa está com outro CNPJ de n.º 30.317.872/0001-49, **25**) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º. 31.381.604/0001-59; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 04** \_ Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital. CPL decidiu publicar edital contendo o extrato deste julgado nos meios de divulgação em que se deu o texto original, abrindo-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inc. I, "a" da Lei n.º 8.666/93, definindo-se de antemão no resumo, em prestígio do princípio da economicidade no tratamento dos textos veiculados na imprensa, a data para abertura de envelopes de proposta na eventualidade de inexistir recursos, disponibilizando-se, ainda, o inteiro teor desta ata de julgamento no Portal da Transparência do Município de Pedra Branca e no Portal de Licitações dos Municípios mantido TCE/CE. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Pedra Branca/CE, 02 de Março de 2023.

  
João Vieira de Souza Neto  
Presidente da CPL

  
Hawa Nágila Araújo Bezerra  
Membro da CPL

  
Pedro Amaro Nunes  
Membro da CPL

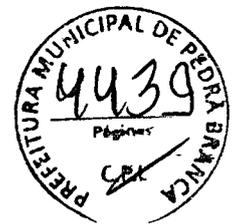


**ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,  
REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP.**

Aos 02 (Dois) dias do mês de Março de 2023, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores João Vieira de Souza Neto, Pedro Amaro Nunes e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação **CONCORRÊNCIA Nº 010/2022-CP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos determinando a leitura da ata da sessão anterior, que em suma, extrai-se que os envelopes de documentos foram abertos, e o conteúdo analisado e rubricado pelos presentes, em seguida deliberou-se pela suspensão da sessão e distribuição dos autos ao setor da engenharia da prefeitura para emissão de parecer técnico quanto à documentação das partícipes, com vistas a subsidiar a decisão da CPL. Feito isto, passou-se a análise e conferência final, e apreciação do parecer produzido pelo setor de engenharia. Por fim, vistos, analisados e discutidos os autos, e à do parecer firmado pela área técnica, emitido pelo Sr. Heitor Vieira Lima Verde - CREA - 55096, a CPL deliberou o que segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 02) AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 10.480.822/0001-70; **03) CONSTRUTORA BEIJA - FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.586.891/0001-84; **06) JMR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 08.686.945/0001-10; **07) CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.544.576/0001-69; **10) CONSJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/0001-38; **13) CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ**, inscrita no CNPJ n.º 11.962.967/0001-70; **14) FR ARCANJO MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.997.758/0001-53; **15) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 00.611.868/0001-28; **17) PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 05.973.617/0001-07; **19) VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.565.011/0001-19; **20) CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.124.587/0001-13; **21) LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.192.897/0001-56; **22) ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.238.571/0001-90; **23) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.077.025/0001-81; **24) FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.492.879/0001-31; **26) AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 11.022.344/0001-18. **EMPRESAS INABILITADAS: 01) FÊNIX - LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.037.186/0001-03; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 03** - Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647) e **REQ 04** - Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; **04) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.332.445/0001-56; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 03** - Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647) e - **REQ 04** - Escavação de Material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico, descumprindo ao subitem 7.7.2 do edital; e capacidade técnica profissional - **REQ 03** - Reaterro c/ compactação Manual s/ controle material da vala. **REQ 04** - Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat c/ aquisição, descumprindo ao subitem 7.7.3 do edital; **05) FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.103.016/0001-25; inabilitada por não apresentar a qualificação técnica operacional - **REQ 03** - Assentamento de Tubos PVC PBA JEI, DN 100mm, para rede de água (NBR5647) e - **REQ 04** - Escavação de Material de 3ª categoria

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**NOME**  
YARA RAQUEL LIRA DO VALE

**DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AE**  
2009009075830 SSP CE

**CPF**  
603.643.253-48

**DATA NASCIMENTO**  
02/06/1992

**FILIAÇÃO**  
JOSE LOPES DO VALE  
MARIA ELIETE LIRA DO VALE

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO**  
95888611819

**VALIDADE**  
28/07/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
24/09/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1659507879



**OBSERVAÇÕES**  
A

*Yara Raquel Lira do Vale*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
FORTALEZA, CE

**DATA EMISSÃO**  
01/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56466386403  
CE166191787

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201945575

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CONSTRUTORA JLV LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100110640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**19 Maio 2021**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB6A551AD24661E79EBAEB5AC080BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/074.714-5	CEP2100110640	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.433.153-41	TAYNARA LIRA DO VALE	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> Selo Ouro - Certificado Digital		

603.643.253-48	YARA RAQUEL LIRA DO VALE	19/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>gov.br</b> Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB6A551AD24551E73EBAEB5AC60BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSTRUTORA JLV LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.572.480/0001-60**  
**NIRE: 23.201.945.575**

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**JOSE LOPES DO VALE**, BRASILEIRO, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, nascido em 23/10/1970, CPF 388.271.663-00, RG 02422776392, residente e domiciliado a Rua Noruega, nº 90, Maraponga, Fortaleza Ce, CEP 60710780

**TAYNARA LIRA DO VALE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 20/03/2000, CPF 621.433.153-41, RG 20090698252 SSPDS - CE, residente e domicilia Rua Noruega, nº 90, Maraponga, Fortaleza Ce, CEP 60710780

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **CONSTRUTORA JLV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.480/0001-60, com sede e Foro jurídico na Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra nº 545, Bairro Padre Paulo, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE Nº 23.201.945.575 por despacho de 28/02/1989, resolvem em comum acordo e na melhor forma da Lei, alterar o contrato social o que o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira:**

Os sócios decidem alterar o endereço da sede que passa:

**DE:** Rua Coronel Luiz Amaro Bezerra, Nº 545, Pedro Paulo, Boa Viagem, Ceara, CEP 63.870-000,

**PARA:** Rua Thomas Edson, Nº 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza, Ceara, CEP 60.714-070.

**Clausula Segunda:**

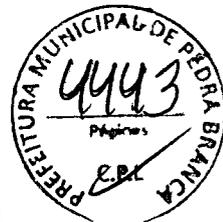
O Sócio **JOSE LOPES DO VALE**, vende suas quotas de capital no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para a nova sócia que ora ingressa na sociedade a Sra. **Yara Raquel Lira do Vale**, brasileira, maior, nascida em 02/08/1992, natural de Boa Viagem/CE, empresaria, Solteira, portadora do CPF nº 603.643.253-48, RG nº 2009009075830 – SSP/CE e CNH/DETRAN/CE Nº 1659507879, residente e domiciliada à Rua Noruega, nº 90, Maraponga, Fortaleza Ceará, CEP 60710780

**Clausula Terceira:**

O Sócio **JOSE LOPES DO VALE**, vende suas quotas de capital no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) para a sócia a Sra. **TAYNARA LIRA DO VALE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 20/03/2000, CPF 621.433.153-41, RG 20090698252 SSPDS - CE, residente e domicilia Rua Noruega, nº 90, Maraponga, Fortaleza Ce, CEP 60710780

**Clausula Quarta**





Com as alterações acima citadas, o capital social permanece inalterado em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) subscritos e integralizados em moeda corrente do país, divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas com valor de R\$ 1,00 cada, conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Integralizado
Yara Raquel Lira do Vale	50%	250.000	250.000,00
Taynara Lira do Vale	50%	250.000	250.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

#### Clausula Quinta

A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele será representada pela sócia **Yara Raquel Lira do Vale**.

#### Clausula Sexta

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **Yara Raquel Lira do Vale**, com poderes e atribuições de administradora, já acima referida e qualificada, que assinará, pela sociedade, ativa e passivamente em juízo e fora dele, quando se tratar de assuntos administrativos, financeiros, comerciais e todos os demais assuntos inerentes aos interesses da sociedade e seus objetivos sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

#### Clausula Sétima

Em fase das alterações realizadas em aditivos e alterações anteriores, consolida-se o contrato social.

### CONSTRUTORA JLV LTDA - ME

CNPJ: 23.572.480/0001-60

NIRE: 23.201.945.575

### CONSOLIDAÇÃO

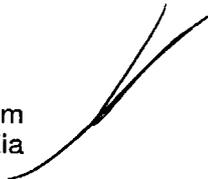
**YARA RAQUEL LIRA DO VALE**, brasileira, maior, nascida em 02/08/1992, natural de Boa Viagem/CE, empresaria, Solteira, portadora do CPF nº 603.643.253-48, RG nº 2009009075830 – SSP/CE e CNH/DETRAN/CE n.º 1659507879, residente e domiciliada à Rua Noruega, nº 90, Maraponga, Fortaleza Ce, CEP 60710780

**TAYNARA LIRA DO VALE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascida em 20/03/2000, CPF 621.433.153-41, RG 20090698252 SSPDS - CE, residente e domicilia Rua Noruega, nº 90, Maraponga, Fortaleza Ce, CEP 60710780



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB6A551AD24551E73EBAEB5AC60BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Únicas sócias componentes da sociedade limitada **CONSTRUTORA JLV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.480/0001-60, com sede e Foro jurídico na Rua Thomas Edson, Nº 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza, Ceara, CEP 60.714-070, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE n.º 23.201.945.575 por despacho de 28/02/1989, resolvem em comum acordo e na melhor forma da Lei, consolidar seu contrato social e alterações posteriores o que o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira – Denominação, Nome de Fantasia, Sede e Foro Jurídico.**

A sociedade constituída gira nesta praça sob a denominação de **CONSTRUTORA JLV LTDA**, e usa o nome de fantasia **JLV SERVICOS E CONSTRUCOES**, com sede e Foro jurídico na Rua Thomas Edson, Nº 1387, Itaperi, Fortaleza, Ceara, CEP 60.714-070., para dirimir todas as questões oriundas deste contrato.

**Clausula Segunda – Objeto Social.**

A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

- Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00);
- Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00);
- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02);
- Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (42.21-9-01);
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9-02);
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9-03)
- Construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-04)
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-05)
- Obras de irrigação (42.22-7-02);
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (42.23-5-00);
- Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01);
- Obras de montagem industrial (42.92-8-02);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8-02);
- Perfurações e sondagens (43.12-6-00);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00);
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3-02);
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03);
- Instalação de painéis publicitários (43.29-1-01);
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1-04);
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (43.30-4-01);



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB6A551AD24551E73EBAEB5AC60BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (43.30-4-02);
- Obras de acabamento em gesso e estuque (43.30-4-03);
- Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04);
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4-05);
- Obras de fundações (43.91-6-00);
- Administração de obras (43.99-1-01);
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (43.99-1-02);
- Obras de alvenaria (43.99-1-03);
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04);
- Perfuração e construção de poços de água (43.99-1-05);
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (49.23-0-02);
- Transporte escolar (49.24-8-00);
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9-02);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (49.30-2-01);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02);
- Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03);
- Transporte rodoviário de mudanças (49.30-2-04);
- Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional (53.20-2-01);
- Serviços de entrega rápida (53.20-2-02);
- Serviços de engenharia (71.12-0-00);
- Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (77.39-0-03);
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3-00);

#### **Clausula Terceira – Capital Social.**

O capital social é de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente no país, divididos em 500.000 (quinzentas mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
YARA RAQUEL LIRA DO VALE	50%	250.000	250.000,00
TAYNARA LIRA DO VALE	50%	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

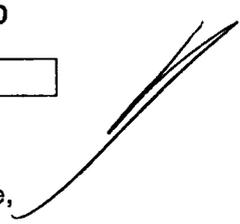
#### **Clausula Quarta – Responsabilidade dos Sócios.**

A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **Yara Raquel Lira do Vale**, com poderes e atribuições de administradora, já acima referida e qualificada, que assinará, pela sociedade, ativa e passivamente em juízo e fora dele,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB6A551AD24551E73EBAEB5AC60BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/074.714-5	CEP2100110640	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
621.433.153-41	TAYNARA LIRA DO VALE	19/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

603.643.253-48	YARA RAQUEL LIRA DO VALE	19/05/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB0A551AD24551E73EBAEB5AC60BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 19 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576336 em 19/05/2021 da Empresa CONSTRUTORA JLV LTDA, CNPJ 23572480000160 e protocolo 210747145 - 18/05/2021. Autenticação: C6D2FAB6A551AD24551E73EBAEB5AC60BD5BF227. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/074.714-5 e o código de segurança 3rkF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL